PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/04/2021 – 14H30

1. **CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000001-56.2019.6.05.0006**

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

SUSCITANTE: JUÍZO DA 12ª ZONA ELEITORAL

SUSCITADO: JUÍZO DA 7ª ZONA ELEITORAL

OBJETO: CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO ENTRE A 12ª E A 7ª ZONAS ELEITORAIS, INSTAURADO NO BOJO DE AÇÃO AJUIZADA EM FACE DA DELAÇÃO PREMIADA, SEGUNDO A QUAL UMA EMPRESA TERIA EFETUADO DOAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS PARA O ENTÃO CANDIDATO A VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SALVADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012, NARRADOS EM ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO LAVA JATO.

2. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-75.2020.6.05.0066**

PROCEDÊNCIA: CASA NOVA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA CONTINUA

ADVOGADO: IAGO DE OLIVEIRA CASTRO - OAB/PE0053355

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE0023283

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/PE0001633

RECORRENTE: WILKER OLIVEIRA TORRES

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/PE0001633

ADVOGADO: IAGO DE OLIVEIRA CASTRO - OAB/PE0053355

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE0023283

RECORRIDO: ASSOCIACAO CASANOVENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

ADVOGADO: ERASMO CORREIA DOS SANTOS - OAB/BA57893

RECORRIDO: PABLO DISNEI DA COSTA

ADVOGADO: ERASMO CORREIA DOS SANTOS - OAB/BA57893

RECORRIDO: FACEBOOK GLOBAL HOLDINGS II, LLC

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/CE0030086A

RECORRIDO: JOSE EDUARDO SANTANA DA CRUZ

ADVOGADO: MARIANA RIBEIRO SANTOS - OAB/PE32624

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA EM DESFAVOR DO ATUAL PREFEITO E CANDIDATO À REELEIÇÃO WILKER OLIVEIRA TORRES, EM RAZÃO DA DIVULGAÇÃO DE VÍDEO EM REDES SOCIAIS E WHATSAPP, COM CONTEÚDO CALUNIOSO, COM A SEGUINTE DEGRAVAÇÃO, EM PARTE: "BOM DIA CASA NOVA. TÔ CHEGANDO AQUI DA DELEGACIA DE POLÍCIA. FUI REGISTRAR UMA QUEIXA CONTRA O PREFEITO POR UM CRIME DE MANDO OU TENTATIVA DE HOMICÍDIO, TENTATIVA DE INTIMIDAÇÃO, OU SEJA QUAL FOR O TERMO QUE SE QUEIRA USAR PARA ISSO. SÓ QUE O PREFEITO NÃO CONSEGUIU. PRIMEIRO PORQUE NÓS NÃO FICAMOS COM MEDO. SEGUNDO PORQUE VOU CONTINUAR FAZENDO MEUS VÍDEOS. E AÍ PREFEITO VOCÊS QUE QUEREM CHAMAR VIANA DE CORONEL, QUEM TÁ MANDANDO PISTOLEIRO ATRÁS DE MIM, NÃO É VIANA NÃO, É VOCÊ PREFEITO! VOCÊ MANDANDO O PISTOLEIRO ATRAVÉS DE SEU PITBULL..."

3. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600938-49.2020.6.05.0178**

PROCEDÊNCIA: SANTO AMARO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO VAMOS SEGUIR AVANÇANDO

ADVOGADO: ANTONIO DAGOBERTO DE JESUS RIOS - OAB/BA0038880

RECORRIDO: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

RECORRIDO: ELIAS PEREIRA NETO

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGUIU, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A AIME AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PRÁTICA DE CRIMES ELEITORAIS, DENTRE OS QUAIS A CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTOS, ABUSO DO PODER ECONÔMICO E PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE NA AFIXAÇÃO DE TOTENS EM BENS PÚBLICOS, BENS DE USO COMUM, BENS PARTICULARES E, AINDA, AFIXAÇÃO DE ADESIVOS DE FORMA JUSTAPOSTA, EXCEDENDO O LIMITE LEGAL, CAUSANDO EFEITO DE OUTDOOR, BEM COMO CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, POR MEIO DE PAGAMENTO A ANA VITÓRIA PEREIRA DA CRUZ, EM TROCA DE VOTO, TRANSFERÊNCIA IRREGULAR DE ELEITORES, ABUSO DE PODER POLÍTICO, COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA EM ATOS DE CAMPANHA, COMO SE CANDIDATO FOSSE, DO EX-PREFEITO RICARDO JASSON MAGALHAES MACHADO DO CARMO, QUE TEVE SEUS DIREITOS POLÍTICOS CASSADOS PELO TSE - AÇÃO CAUTELAR Nº 501-38.2012.6.05.0178.

4. **RECURSO ELEITORAL Nº 0601038-25.2020.6.05.0074**

PROCEDÊNCIA: ÁGUA FRIA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA

RECORRENTE: LEONARDO BACELAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: THIAGO DA SILVA CERQUEIRA - OAB/BA0026810

RECORRIDO: COLIGAÇÃO O FUTURO É AGORA (PP/PL/SD ÁGUA FRIA))

ADVOGADO: LUCAS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA0034476

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE DIVULGAÇÃO, NAS REDES SOCIAIS WHATSAPP E FACEBOOK, DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA SEM O PRÉVIO REGISTRO.

5. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600254-70.2020.6.05.0196**

PROCEDÊNCIA: RETIROLÂNDIA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR - OAB/BA0026290

INTERESSADO: CLAUDIO INOCENCIO GOMES

INTERESSADO: COLIGAÇÃO NADA RESISTE A FORÇA DO TRABALHO (PT, PC DO B, PSD, SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: ALOISIO FAGUNES DE LIMA JUNIOR - OAB/BA0026290

EMBARGADO: COLIGAÇÃO JUNTOS, CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTORIA

ADVOGADO: SAULO OLIVEIRA BAHIA DE ARAUJO - OAB/BA0032986

ADVOGADO: ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO - OAB/BA0065379

ADVOGADO: CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/BA0053135

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE APLICOU MULTA NO IMPORTE DE R$ 25.000,00 EM REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO DE MULTA FORMULADO PELA COLIGAÇÃO "COLIGAÇÃO JUNTOS, CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTORIA", EM DESFAVOR DA COLIGAÇÃO "NADA RESISTE A FORÇA DO TRABALHO", E DO SR. ALIVANALDO MARTINS DOS SANTO , EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PRESENTE PROCESSO, DURANTE EVENTO REALIZADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020, NA CIDADE DE RETIROLÂNDIA, APÓS SER INTIMADO DA DECISÃO LIMINAR, NO MESMO DIA, PELO MURAL ELETRÔNICO.

6. **AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600398-41.2020.6.05.0197**

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

AGRAVANTE: JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA0031909

AGRAVADO: FRANCISCO BISPO ARGOLO

ADVOGADO: EULACARINE VASCONCELOS SOUZA NERIS - OAB/BA0040114

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, SOB A ALEGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE EVENTO ELEITORAL NO DIA 27.09.2020, ÀS 14 H, NA REGIÃO DA GENDIBA, EM DESACORDO COM ÀS REGRAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID, AFIRMANDO QUE TODOS DA CIDADE ESTÃO SENDO CONVIDADOS PARA O ATO ATRAVÉS DO WHATSAPP.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA